



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE PALMITINHO**



DESPACHO DO PRESIDENTE

EDSON CARATTI, no exercício da presidência desta Casa Legislativa, em disposto no Parágrafo 4º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.360/2013, alterados pela Lei Municipal nº 2.934, de 22/03/2022, combinado com a Lei nº 3.275/2026 que concedeu a título de revisão geral anual aos servidores municipais o índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), vem determinar a atualização dos valores das diárias que assim passa a vigorar:

- Diárias para dentro do Estado do Rio Grande do Sul – R\$ 439,74
- Diárias fora do Estado, exceto Brasília – R\$ 502,57
- Diárias para Brasília – R\$ 816,67
- Fora do País – R\$ 1.005,14

Palmitinho-RS, 20 de julho de 2026.

EDSON CARATTI
Presidente do Legislativo